



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Lei nº. 1.332 de 01 de dezembro de 2021.

**“Dispõe sobre denominação de logradouro
Publico”**

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito de Lassance no uso das minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Almir Pereira de Souza, a localidade conhecido por Beco do Bebedouro, na Comunidade do Brejo.

Paragrafo Único: É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lassance, através dos Órgãos competentes a ampla divulgação desta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lassance, 01 de dezembro de 2021.


Paulo Elias Rodrigues
Prefeito Municipal

Certifico que no dia
01/12/21 foi afixada a Lei nº 1.332,
No atrium desta Prefeitura, dando a
Ela publicidade.

 Lassance MG 01 de DEC-2021.